



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



**ATA DA TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA
SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO,
REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2021**

Às treze horas e quarenta minutos do dia dezenove de maio de dois mil e vinte e um, realizou-se, por meio de webconferência, usando a plataforma de Conferência Web RNP, a tricentésima quadragésima sétima sessão extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso, sob a presidência do reitor Evandro Aparecido Soares da Silva, contando com a presença dos conselheiros: Adam Luiz Claudino de Brito, Adelmo Carvalho da Silva, Adriano Aparecido de Oliveira, Allan Gonçalves de Oliveira, Aline Beatriz Mucelline, substituindo a Roberto Perillo Barbosa da Silva, Antônio de Arruda Tsukamoto Filho, Bartira M. Gorgulho, Bianca Borsatto Galera, Cláudio Cruz Nunes, Diogo Henrique Duarte Bezerra, Édila Cristina de Souza, Edson Ferreira Chagas, Eduardo Henrique Bevitori Kling de Moraes, Eliane Augusto Ndiaye, Eloisa de Oliveira Lima, Elton Brito Ribeiro, Evandro Luiz Dall'Oglio, Fábio José Lourenço, Guilherme Luz Emerick, Iolanda Francione Zanini, Ismael de Barros Rocha, Jackson Antonio Lamounier Camargos Resende, João Bosco Pereira S. Cajueiro, José Ricardo Gonçalves Duarte, Julian Bruna Silva Tacana, Larissa Cavalheiro da Silva, Leandro Denis Battirola, Lisiane Pereira de Jesus, Loyse Tussolini, Lucas Santos de Almeida, Luzia Machado de Melo, Maria de Fátima de Carvalho Ferreira, Marluce Aparecida Souza e Silva, Paulo Cesar Correa da Costa, Paulo César Venere, Rafael Simões Martins da S. Oliveira, Renilson Rosa Ribeiro, Roberto Lopes de Souza, Rodolfo Sebastião Estupinan Allan, Rodrigo Ferreira de Azevedo, Sheila Cristina Ferreira Leite, Taís Helena Palhares, Tânia Regina Kinasz de Oliveira, Tatiane Lebre Dias, Tomires Campos Lopes, Victor Lemes Landeiro, e Willian Márcio Barbosa Vieira; sendo justificadas as ausências dos conselheiros (as): Bruno Bernardo de Araújo, Evelyn Angresvski Rodrigues, Luana Cristina Galvão Fernandes, Marcus Silva da Cruz, Samira Reschetti Marcon, Vinicius Santos Fernandes e contou com a participação dos interpretes em Libras Gustavo e Douglas. Iniciando a sessão, o Presidente Evandro Aparecido Soares da Silva cumprimentou os presentes e colocou em apreciação a ata da tricentésima quadragésima sexta sessão, sendo aprovada sem alteração, com 33 votos favoráveis e 03 abstenções. Seguindo, o Presidente colocou a pauta em apreciação, que foi aprovada após a retirada dos itens 03 e 04, que se encontram em diligência e a retirada dos itens n°s 05, 09 e 10 devido o prazo do lançamento do voto não atender ao regimento do Consuni. Em informes o conselheiro Willian Márcio Barbosa Vieira considerou a importância de se observar o Regimento do Consuni e solicitou aos conselheiros que observem os prazos para inserir os votos nos processos. O Presidente saudou a conselheira Maria de Fátima de C. Ferreira, nova superintendente do Hospital Universitário Júlio Muller. A conselheira Aline Mucelline informou sobre a aprovação da LOA 2021, sancionada no dia 22/04, já com liberação dos recursos, contudo ainda existe o contingenciamento de pessoal e as universidades, juntamente com a Andifes já solicitaram a liberação total dos recursos. O Presidente informou que o docente Joanes Tilemahos Zervoudakis assumiu a direção da Fundação de Apoio Uniselva e desejou sucessos na gestão e agradeceu ao professor Cristiano Maciel pela contribuição durante oito anos na condução brilhante da Fundação Uniselva. Seguindo a pauta, a conselheira Rosaline Rocha Lunardi leu o relato de vista da conselheira Léia de Souza Oliveira (Despacho

ER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

47 Consuni – 3472164) sobre o Processo nº 23108.044771/2020-68, requerente Congregação
48 do ICHS/CUA, solicita esclarecimentos sobre lançamento de “trabalho remoto” no item
49 afastamento, sugerindo que: seja publicado o conteúdo do despacho da SGP, restrito nesse
50 momento ao CONSUNI, ao conjunto da comunidade, superando status de
51 “esclarecimentos”, para decisão, com destaque ao reconhecimento do tempo de serviço
52 para efeito das progressões e da licença capacitação e que seja pautado no CONSUNI, a
53 discussão sobre os critérios acerca da concessão e suspensão da insalubridade nesse
54 período da Pandemia, considerando que a referida instrução normativa não possui um
55 entendimento pacificado. O conselheiro Renilson Rosa Ribeiro concordou em parte com o
56 relato de vista da conselheira Léia de Oliveira, entende que a sugestão de discussão da
57 matéria é legítima, mas não cabe neste processo. O conselheiro Willian Márcio B. Vieira
58 manifestou sobre o pedido de vista, que entende é para acrescentar ou discordar do voto do
59 relator e se aprova ou rejeita e sugeriu a votação do voto de vista. Após discussão, o
60 Presidente colocou em votação o voto de vista da conselheira Léia de Souza Oliveira que
61 foi aprovado com 20 votos favoráveis, 14 contrários e 08 abstenções, conforme Decisão
62 Consuni nº 07/2021. A seguir foi apresentado o voto do conselheiro Marcus Silva da Cruz
63 sobre o Processo nº 23108.044318/2020-51, requerente Maria Cristina Pascotto, dispõe
64 sobre proposta de Regimento Interno do Museu de História Natural do Araguaia
65 (MuHNA), constante no Parecer 3 (3505426), sugerindo: “alteração na proposta do
66 regimento no artigo 11, quanto ao mandato dos membros do Conselho; a inserção de um
67 parágrafo único no Artigo 4º com a seguinte redação: "A possibilidade de cessão, a título
68 de empréstimo por tempo determinado, obras do seu acervo a museus e instituições
69 congêneres e a outros espaços de caráter cultural desde que tais empréstimos não envolva
70 interesses comerciais, religiosos, nem políticos partidários por parte dos solicitantes ou de
71 terceiros; que a segurança e a integridade das obras sejam garantidas e o empréstimo seja
72 formalizado através de documentação idônea, juridicamente correta, implicando, inclusive,
73 a prévia exibição de apólice de seguro total à custa do solicitante das obras emprestadas"; e
74 para contemplar o disposto na Lei nº 11.904 de 14 de janeiro de 2009 que institui o
75 Estatuto dos Museus e dá outras providências especialmente da Subseção I Da
76 Preservação, da Conservação, da Restauração e da Segurança; Seção II Do Regimento e
77 das Áreas Básicas dos Museus nos seus artigos 21 e 22 entende ser necessário acrescentar
78 na estrutura administrativa do Museu de História do Araguaia uma Divisão de Preservação
79 e Conservação do Acervo”. O conselheiro Roberto Boaventura considerou sobre a
80 importância das proposições e observou que da forma registrada deixa a critério da
81 proponente acatar ou não as sugestões e solicitou vista sem carga ao processo. Seguindo, o
82 conselheiro Rodolfo Sebastião Estupinan Allan relatou o processo nº 23108.014522/2021-
83 29, requerentes Marluce Aparecida Souza e Silva, Paulo Cesar Correa da Costa e Cássia
84 |M.C. Pallos que solicitam esclarecimentos sobre os processos 23108.009688/2021-23, que
85 trata de afastamento para capacitação e processo 23108.009279/2021-27, que solicita
86 agenda de autoridades da administração pública federal, destacando no relatório que
87 Ouvidoria esclareceu sobre a AML – Autoridade de Monitoramento da LAI (Lei de Acesso
88 à Informação, Lei 12.527/2011), do dever de Transparência Ativa, da função da
89 Controladoria Geral da União (CGU) e do Guia de Transparência Ativa (GTA) e que a
90 agenda de compromissos é item obrigatório do GTA, desta forma, todos até o 4º grau
91 hierárquico devem publicizar suas agendas, também manifestou que o processo
92 23108.009688/2021-23, trata das alterações ocorridas na legislação para solicitação do
93 benefício Licença Capacitação, a CDH/SGP esclarece os principais pontos na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

94 manifestação: que a IN SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 201/2019 foi atualizada para IN SGP-
95 ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021. A conselheira Marluce Aparecida S. e Silva salientou que
96 o pedido se refere a uma discussão mais crítica da matéria, especialmente sobre licença
97 capacitação, que passa a ser um curso de capacitação do ENAD, mas ao mesmo tempo está
98 dito que servidor pode sair para fazer atividade voluntária. O conselheiro Rodolfo Allan
99 observou que quem determina a concessão do afastamento é o gestor de acordo com a
100 necessidade da unidade. Seguindo, a servidora da SGP, Simone Hirata, esclareceu sobre a
101 nova norma para realização de capacitação. Após discussão, o Presidente colocou em
102 votação o relato do conselheiro Rodolfo Allan, que foi aprovado com 31 votos favoráveis e
103 07 abstenções, consubstanciando a Decisão Consuni nº 08/2021. O Presidente Evandro
104 Aparecido Souza e Silva solicitará a SGP um tutorial para o processo de publicação das
105 agendas. Em continuidade, o Presidente colocou em apreciação o pedido do aluno Igor
106 Nogari para participar da discussão da proposta de criação do Núcleo de Acessibilidade e
107 Inclusão, constante no Processo nº 23108.021572/2021-62, requerente Gerente de Apoio à
108 Inclusão/GAI/CPAAAE/PRAE, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o
109 Presidente passou a palavra ao discente do Curso de Medicina, Igor Nogari, o qual
110 manifestou acerca da importância da aprovação dessa proposta para os alunos que possuem
111 algum tipo de necessidade, garantindo o direito a equidade da pessoa com deficiência à
112 educação, a lei também precisa garantir o necessário para o aluno desenvolver suas
113 atividades acadêmicas e isso envolve muita luta e a aprovação desta matéria garantirá o
114 direito a mais de 300 alunos com deficiência permitindo o acesso com dignidade.
115 Seguindo, a conselheira Tatiane Lebre Dias leu seu relato constante no Parecer 3524435,
116 esclarecendo que a presente proposta de solicitação de atualização da Resolução
117 CONSUNI 03/2009 que aprovou a criação do Núcleo de Inclusão e Educação Especial -
118 NIEE, vinculado administrativamente a Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência -
119 PROCEV, propondo a alteração para a nomenclatura - Núcleo de Acessibilidade e Inclusão
120 (NAI), com proposta de regimento constando 15 artigos, distribuídos em V Capítulos, com
121 vinculação na Vice-Reitoria e votou favorável à proposta. A conselheira Lisiane de Jesus
122 agradeceu a fala do estudante Igor Nogari, o qual tem sido fundamental para o
123 encaminhamento desta pauta e reforçou que esta proposta é uma luta antiga e está prevista
124 no PDI. O conselheiro Rodolfo Allan compartilhou experiência que teve com uma aluna
125 surda e solicitou que esse Núcleo envolva a participação dos Coordenadores de Curso que
126 as vezes não sabem a quem recorrer para dar atendimento necessário ao aluno. O
127 conselheiro Willian Márcio Barbosa observou que esta demanda é antiga e enquanto
128 presidente do Centro Acadêmico de Letras sempre lutou pela acessibilidade e a primeira
129 luta foi pela contratação dos intérpretes e considera que a criação desse Núcleo só vem a
130 agregar. A conselheira Bianca Galera parabenizou a todos os envolvidos nesta proposta e
131 expressou que as vezes a dificuldade em ajudar não é por preconceito é de não saber lidar e
132 colocou a Faculdade de Medicina à disposição para fazer o que for possível para ajudar.
133 Seguindo, a conselheira Rosaline Rocha Lunardi teceu considerações sobre a proposta de
134 vinculação à Vice-Reitoria, salientando que o espaço vai gerar políticas para a UFMT e
135 para os cidadãos que serão formados nesta instituição e é um momento muito feliz estar na
136 Vice-Reitoria neste momento. O conselheiro João Bosco Cajueiro também manifestou que
137 a criação deste Núcleo é um marco para a instituição e é uma aspiração de longa data que
138 vai melhorar a vida dos servidores na instituição. Após ampla discussão, o Presidente
139 colocou em votação a proposta de alteração do Núcleo de Inclusão e Educação Especial
140 para Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI, vinculado a Vice-Reitoria e seu

Eisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

141 regimento, sendo aprovado por unanimidade, consubstanciando a Resolução Consuni –
142 UFMT nº 35/2021. O Presidente agradeceu ao todos os envolvidos pelos encaminhamentos
143 e a conselheira Tatiane Lebre pelo relato da matéria. A seguir, o Presidente passou a
144 palavra ao conselheiro Roberto Boaventura para apresentação do seu relato de vista, sem
145 carga, ao processo nº 23108.044318/2020-51, requerente Maria Cristina Pascotto, dispõe
146 sobre proposta de Regimento Interno do Museu de História Natural do Araguaia
147 (MuHNA), sendo o voto, no tocante à "Conclusão" constante no voto do Conselheiro
148 Marcus Cruz, pela a retirada do fragmento "a possibilidade de atendimento das", de tal
149 forma que a redação de minha proposição é a que segue: somos de parecer favorável à
150 aprovação do Regimento Interno do Museu de História do Araguaia, levando em
151 consideração as sugestões apresentadas. O conselheiro Willian Márcio Barbosa, observou
152 que nesse caso torna obrigatória a incorporação no regimento das sugestões apresentadas
153 pelo relator. Em votação, o parecer e voto foi aprovado por unanimidade, de acordo com a
154 Decisão Consuni nº 09/2021 e Resolução Consuni-UFMT nº 36/2021. Em assuntos gerais,
155 a conselheira Marluce Aparecida Souza e Silva solicitou informações sobre o
156 encaminhamento das férias docentes tendo em vista o calendário acadêmico. O conselheiro
157 Willian Márcio Barbosa considerou que neste contexto de pandemia a necessidade do uso
158 das Tecnologias da Informação, solicitou o retorno da discussão sobre o uso das
159 tecnologias pela comissão Conjunta Consepe/Consuni para definir a matéria. O conselheiro
160 Adelmo Carvalho apontou que fará análise no tocante às férias docentes e se possível fará
161 ajuste no referido período. Nada mais havendo a ser dito e nem tratado, o Presidente
162 comunicou que irá convocar reunião extraordinária para esgotar essa pauta e encerrou a
163 sessão, sendo lavrada esta ata por mim, Elenir Motta Sanches Arruda, Secretária dos
164 Órgãos Colegiados Superiores, que a escrevi e subscrevo, após lida e aprovada pelo
165 Plenário do Conselho Universitário.